



## PLANO DE TRABALHO DO TED N° 03/2025

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Igualdade Racial - MIR  
– **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**Nome da autoridade competente:** Anielle Francisco da Silva

**Número do CPF:** XXX.381.567-XX

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo/Ministério da Igualdade Racial - MIR

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

#### b) UG SIAFI:

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada(a):** Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap - **CNPJ:** 07.722.779/0001-06

**Nome da autoridade competente:** Iara Cristina da Silva Alves

**Número do CPF:** XXX.663.XXX-87

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Diretoria de Educação Executiva - DEX

#### b) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Viabilização de ações de capacitação internacionais para pessoas negras ocupantes de cargos de liderança selecionados pela Enap em parceria com o Ministério da Igualdade Racial."

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os produtos e serviços a serem entregues, no âmbito dos Ciclos Internacionais 2025 do Programa de Desenvolvimento de Liderança e Altos Execuvos da Enap, são os seguintes:

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Título Preliminar da Ação</b>	<b>Local</b>
Ciclos Internacionais	Curso Imersivo Mulheres na Liderança	Instuto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), Paris, França.
Ciclos Internacionais	Programa Execuvo de Competências para Liderança	Universidade de Indiana, Bloomington e Indianápolis, Indiana, Estados Unidos
Ciclos Internacionais	Programa Academia de Liderança Digital	Universidade de Tsinghua, Pequim, China

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Entre as atividades preponderantes da Enap, destacam-se a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, que aprova o estatuto da Enap.

Para garantir que suas atribuições sejam atendidas de forma eficaz, a Escola tem se adaptado às diversas mudanças vividas no âmbito social e educacional, desenvolvendo cursos nas mais diversas temáticas e em parceria com instituições internacionalmente reconhecidas. Nesse contexto, o Programa de Desenvolvimento de Liderança e Altos Executivos da Enap oferece os seguintes cursos no âmbito dos Ciclos Internacionais de 2025:

- O **Curso Internacional Imersivo Mulheres na Liderança**, em parceria com o Instituto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), aborda a origem dos conceitos de liderança e das principais habilidades necessárias para o seu desempenho, partindo de uma análise de gênero. Trazendo um panorama de como acontece a formação de lideranças femininas no governo francês, o foco é trazer a discussão para o contexto brasileiro e analisar como se dá o processo de ascensão dessas mulheres líderes e qual é a realidade vivida por elas. Essa abordagem utilizada visa promover a expressão de qualidades gerenciais, como atitude de escuta, benevolência, confidencialidade, capacidade de desenvolver soluções e habilidades de comunicação pública dessas lideranças.
- O **Programa Executivo de Competências para Liderança**, em parceria com a Universidade de Indiana, nos Estados Unidos, é uma formação imersiva e internacional, conduzida por docentes da Paul H. O'Neill School of Public and Environmental Affairs (Indiana University), com reconhecimento global em políticas e gestão pública. Com uma abordagem participativa e voltada à prática, o curso abrange os temas centrais para a atuação de lideranças públicas em tempos de transformação: negociação e resolução de conflitos, uso de indicadores de desempenho organizacional e comunicação estratégica.
- O **Programa Academia de Liderança Digital**, em parceria com a Universidade de Tsinghua, na China, oferece uma experiência internacional de aprendizagem voltada a lideranças do governo federal, com foco no intercâmbio entre a Estratégia Brasileira de Transformação Digital e a estratégia chinesa. O conteúdo abrange temas como tecnologias digitais emergentes, economia e inovação digital, liderança pública na era digital e modelos de governança digital eficientes. O programa

apresenta experiências práticas e políticas públicas de referência na China, oferecendo subsídios para o fortalecimento da transformação digital no Brasil.

Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse.

Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em regime de colaboração mútua. Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED):

*Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:*

*I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;*

(...)

*§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED.*

Sustentada por estes dispositivos, a parceria entre a Enap e o MIR seguirá pela celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.

Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas as instituições na capacitação de servidores públicos.

O Plano de Trabalho a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de ações de desenvolvimento, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio de ofício.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

## **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**9.1 Meta Física de Execução**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>META 1</b>	<b>Ações de capacitação internacionais para pessoas negras ocupantes de cargos de liderança</b>	-	-	-	<b>R\$ 309.360,61</b>	<b>23/06/2025</b>	<b>24/10/2025</b>
PRODUTO 1	Curso Imersivo Mulheres na Liderança	inscrições	02	R\$ 14.686,07	R\$ 29.372,14	23/06/2025	27/06/2025
PRODUTO 2	Programa Executivo de Competências para Liderança	inscrições	05	R\$ 23.667,00	R\$ 118.335,00	11/08/2025	15/08/2025
PRODUTO 3	Programa Academia de Liderança Digital	inscrições	04	R\$ 33.133,80	R\$ 132.535,20	20/10/2025	24/10/2025
PRODUTO 4	Custo indireto - custo administrativos	-	01	R\$ 29.118,27	R\$ 29.118,27	23/06/2025	24/10/2025

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
06/2025	R\$ 309.360,61

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
33.90.39 – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 280.242,34
33.90.39 – Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 29.118,27
<b>TOTAL TED</b>		<b>R\$ 309.360,61</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora de Educação Executiva

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 05/06/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51036422** e o código CRC **BE07EDF8**.

Referência: Processo nº 21290.001042/2025-86.

SEI nº 51036422